

Câmara Municipal de Mêda

Ata número cinco

Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, realizada no dia sete de março de dois mil e vinte e quatro

Aos sete dias do mês de março ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade de Mêda, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Mêda, sob a Presidência do Vereador António César Valente Figueiredo, estando presentes os vereadores: -----

Carla Sofia Silva Sequeira (Coligação PSD/CDS-PP “Juntos pela Mêda”)-----

Anselmo Antunes de Sousa (Partido Socialista)-----

Júlio Fernando Amado Félix (Partido Socialista).-----

Por motivos de representação institucional, não esteve presente o Presidente da Câmara, João Germano Mourato Leal Pinto.-----

Secretariou a Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Susana Silva.-----

Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos:-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA (POD): Situação Financeira – conhecimento; Ata n.º 25 de 27 de dezembro de 2023; **PONTO 1.** Proposta n.º 20/2024- Abertura de procedimento concursal no âmbito da candidatura com o n.º PRR-RE-C03-i01-07-000086; **PONTO 2.** Proposta nº 21/2024 – Prestação de serviços de apoio e gestão do estabelecimento termal de Longroiva; **PONTO 3.** Proposta n.º 22/2024 – Fornecimento contínuo de gasóleo aditivado, na vertente de fornecimento a granel; **PONTO 4.** Certidão de compropriedade – ratificação do Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 21 de fevereiro.-----

Pelo Vice-presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezasseis horas e treze minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de 04 de março de dois mil e vinte e quatro.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria número quarenta e quatro, de seis de março, de dois mil e vinte e quatro, cujo valor em **Operações Orçamentais** é de **1.272.700,03€** (um milhão duzentos e setenta e dois mil setecentos euros e três centimos) e em **Operações Não Orçamentais** de **220.743,94€** (duzentos e vinte mil setecentos e quarenta e três euros e noventa e quatro centimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ATA DA REUNIÃO DE 27 DE DEZEMBRO:-----

Foi presente para aprovação a ata n.º 25, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia vinte e sete de dezembro de 2023, tendo sido dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 25/2023, da reunião de Câmara, realizada no dia 27 de dezembro de 2023.-----

PONTO 1 – PROPOSTA N.º 20/2024 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL NO ÂMBITO DA CANDIDATURA COM O N.º PRR-RE-C03-I01-07-000086:-----

Relativamente ao assunto em título, o **sr. vereador Júlio Félix** disse que da leitura do aviso retirou que para concelhos com menos de 25 mil habitantes (caso da Mêda), poderão ser selecionados, no mínimo, 2 técnicos superiores, podem ser mais, e o montante máximo de apoio financiado a 100% é de quase 170 mil euros.-----

Assim, e tendo em conta a importância do trabalho que vai ser realizados pela equipa, e para um melhor acompanhamento do projeto, sugeriu que sejam ali apresentados relatórios bimensais, ou como entenderem, sobre os trabalhos realizados.-----

Ainda sobre o aviso, disse que o mesmo prevê a aquisição de equipamentos, contudo, a proposta apresentada pelo executivo apenas refere vencimentos, pelo que gostava de saber se a candidatura submetida pelo município prevê outro tipo de despesas.-----

O **sr. vice-presidente César Figueiredo**, informou o sr. vereador que a necessidade mais premente é em termos de recursos humanos, pelo que a candidatura submetida apenas prevê o pagamento de salários.-----

De novo no uso da palavra, o **sr. vereador Júlio Félix** aproveitou para lembrar que o prazo para resposta ao convite para Contratos de Locais de Desenvolvimento Social (CLDS), termina na próxima segunda-feira, indagando se essa situação está acautela, ao que lhe foi respondido de forma afirmativa.-----

A câmara deliberou, por unanimidade autorizar a abertura de procedimento concursal por tempo determinado para ocupação de três postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior no âmbito do processo de candidatura com o n.º PRR – RE – C03 – i01 – 07 – 000086 (Radar Social).-----

PONTO 2 – PROPOSTA N.º 21/2024 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO

DO ESTABELECIMENTO TERMAL DE LONGROIVA:-----

O **sr. vice-presidente César Figueiredo**, começou por fazer um enquadramento daquilo que são alguns dados relevantes como é o facto de esta contratação ser uma necessidade para o bom funcionamento da unidade termal de Longroiva.-----

No uso da palavra, o **sr. vereador Júlio Félix** resumiu a proposta apresentada. Disse que é uma despesa no montante de 220 mil e 500 euros, mais IVA, a ser pago em 9 prestações, e que o prazo para apresentação de propostas é até às 23h59 do 6º dia, a contar do envio.-----

Assim, e referindo-se ao Código de Contratação Pública (CCP), anotou que, e apesar de ser legal, este é o número mínimo de dias exigidos para apresentação de propostas.---

Pessoalmente, estranha que tenha sido dado um prazo tão curto, argumentando que se se pretende contratar uma empresa com *know how* forte nesta área, e que cumpra os requisitos definidos no caderno de encargos, é de facto estranho que se tenha dado um prazo de 6 dias para apresentação das propostas, opinando que, e tendo em conta o tipo de concurso, deveria ter sido dado, pelo menos, um prazo de 15 dias.-----

Aproveitou para lembrar que em reuniões anteriores pediu que lhe fosse feito chegar o relatório a que a empresa estava obrigada a apresentar no final do contrato celebrado com a câmara municipal, e que deve incluir informações como o número e o tipo de tratamentos que foram realizados, índice de satisfação dos utentes, bem como a faturação.-----

Reforçou que pediu cópia do relatório, o qual não lhe foi feito chegar, mas irá continuar a pedir até que a voz lhe doa.-----

Tendo em conta o referido, não poderá votar favoravelmente a proposta apresentada.-

Ainda sobre a unidade termal, aproveitou também para lembrar que na minuta de transação celebrada entre a Sociedade Natura Empreendimentos, S.A. e a câmara municipal, foi definido um prazo de 30 dias para a celebração de um protocolo que regule as opções e soluções de partilha, entre o hotel e o balneário termal, passando a citar o conteúdo da minuta, nomeadamente a utilização da água termal sobrança para a geotermia do hotel, a utilização das caldeias a gás existentes no balneário para o aquecimento do hotel, o ramal de abastecimento de água da rede pública, os quadros de distribuição de eletricidade e de gás, os espaços comuns entre edifícios e por último a definição da melhor forma de cumprimento das exigências de DGEG relativas à caseta de proteção do furo.-----

Assim, e tendo em conta que a proposta foi ali aprovada em 12 de abril do ano passado, há quase 1 ano, e que o protocolo teria que ser celebrado no prazo de 30 dias, questionou se o mesmo já entretanto assinado.-----

Por sua vez, o **sr. vereador Anselmo Sousa**, reforçou que seria bom terem acesso ao relatório da empresa que geriu a unidade termal no ano anterior.-----

Concordou com a intervenção do vereador Júlio Félix, contudo, e uma vez que não existe outra forma de reabrir a unidade termal sem ser através da contratação de uma empresa externa, vota a favor.-----

O **sr. vice-presidente César Figueiredo** recordou ao sr. vereador Júlio Félix que em reunião anterior lhe foi entregue o relatório, o qual, na sua opinião é muito mais completo que o solicitado pelo sr. vereador, uma vez que contempla a gestão feita não só pela empresa, mas todas as ações/intervenções realizadas pelo município.-----

Especificou que o relatório tem o título “Relatório Final da Atividade Termal”, e no qual é mencionado, a título de exemplo, que foram realizadas 71 irrigações nasais, e que o valor de faturação foi de 3 mil 905 euros.-----

Por sua vez, o **sr. vereador Júlio Félix** disse ter consigo esse relatório, contudo reitera o pedido feito anteriormente de que lhe seja feito chegar uma cópia do relatório a que a empresa estava obrigada a apresentar, nos termos do contrato celebrado com a câmara municipal.-----

Neste momento interveio a **sra. vereadora Carla Sequeira** para aclarar que o prazo de 6 dias para apresentação de propostas, é algo que já vem do passado, e é este o prazo que está a ser dado em termos de concursos públicos.-----

O **sr. vereador Júlio Félix** pediu que ficasse em ata a sua indignação quanto ao prazo dado para apresentação de propostas.-----

A **sra. vereadora Carla Sequeira** respondeu que não havia motivo de preocupação, até pela sua experiência em concursos públicos, as empresas estão preparadas para responder num prazo tão curto.-----

O **sr. vice-presidente César Figueiredo** informou que o protocolo com a Sociedade Natura Empreendimentos, S.A., ainda não foi celebrado, porque existem situações por definir, como é o caso da transação do espaço envolvente à caseta do furo para o domínio da câmara municipal.-----

De novo no uso da palavra, o **sr. vereador Júlio Félix** realçou que já passou 1 ano,

aproveitando para dar nota que durante o mandato anterior entregou ao técnico do município, Pedro Ferreira, a minuta do contrato de rescisão que tinham com a sociedade, e na qual estavam refletidos esses mesmos pontos problemáticos. Acrescentou que foram realizadas várias diligências junto da DGEG, inclusive por parte de um advogado, para tentar chegar a uma solução.-----

A câmara deliberou, por maioria, com dois votos dos eleitos pela Coligação “Juntos pela Méda”, um eleito do PS, e a abstenção de um eleito do PS:-----

Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como da alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação;-----

Autorizar a abertura de procedimento de Concurso Público enquadrável na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com o preço base de € 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido por 9 (nove) prestações mensais de igual valor no montante de € 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;-----

Autorizar que o prazo de execução seja de 9 (nove) meses, com início a 1 de abril e término a 31 de dezembro de 2024;-----

Autorizar que a modalidade de critério de adjudicação seja a disposta nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;-----

Aprovar as peças procedimentais nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º e artigo 42.º do CCP, conjugados com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

Aprovar a seguinte composição do Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP:-----

Presidente do Júri - Pedro Jorge Coelho Ferreira, Técnico Superior;-----

Vogais efetivos: Paulo Jorge Perdigão Andrade, Advogado, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Armindo Octávio Soares Bernardo, Técnico Superior;-----

Vogais suplentes: Fernando Jorge Igreja Falhas, Técnico Superior, e José Paulo Amado

Vaz Simão, Técnico Superior.-----

Mais deliberou, por maioria, e ao abrigo do estabelecido no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento as seguintes competências:-----

Artigo 50.º, n.º 5. alínea a) e artigo 72.º, n.º 3 – prestação de esclarecimentos;-----

Artigo 64.º, n.º 4 – prorrogação do prazo para apresentação de propostas quando resulta do pedido de esclarecimentos previstos no n.º 1 ou a pedido do interessado nos termos do n.º 3;-----

Artigo 133.º, n.º 6 – prorrogação do prazo quando as peças do procedimento não tiverem sido disponibilizadas na respetiva plataforma eletrónica de contratação pública, nos termos do disposto no n.º 1;-----

Artigo 71.º, n.º 3 – exclusão de propostas com fundamento no facto de nela constar um preço total considerado anormalmente baixo;-----

Artigo 81.º, n.º 8 – solicitação ao adjudicatário para apresentação de quaisquer documentos comprovativos de titularidade das habilitações legalmente exigidas;-----

Artigo 170.º, n.º 5 – apresentação pelo adjudicatário dos originais de quaisquer documentos que constituem a candidatura;-----

Deliberou ainda, por maioria, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no serviço responsável pela condução do procedimento (Aprovisionamento, Contratação Pública e Património), as seguintes competências:-----

Artigo 76.º, n.º 1 – notificação da decisão de adjudicação aos concorrentes;-----

Artigo 77.º, n.º 2 – notificação para apresentação dos documentos de habilitação e prestação de caução, se esta for devida;-----

Artigo 85.º, n.ºs 1 e 2 – notificação simultânea e disponibilização a todos os concorrentes dos documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário;-----

Artigo 86.º, n.º 2 – notificação do adjudicatário, para pronúncia em audiência prévia, na ocorrência de facto que determine a caducidade da adjudicação;-----

Artigo 100.º - notificação ao adjudicatário da minuta de contrato, devidamente aprovada pelo órgão competente;-----

Artigo 102.º, n.º 2 – notificação ao adjudicatário da decisão relativa à reclamação da minuta de contrato;-----

Artigo 104.º, n.º 3 – comunicação, ao adjudicatário, da outorga do contrato;-----

Autorizar a utilização da plataforma eletrónica de contratação pública *anoGov*, como único meio de apresentação pelos concorrentes dos documentos que constituem a proposta;-----

Aprovar que o prazo para apresentação das propostas seja até às 23h59m do 6.º dia a contar da data do envio, para publicação, do anúncio previsto no n.º 1 do artigo 130.º (data e hora referidas na plataforma eletrónica *anoGov*).-----

Autorizar a dispensa de adjudicação por lotes, nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º A do CCP;-----

Designar, ao abrigo do disposto no artigo 290.º A do CCP, como gestor do contrato o trabalhador Pedro Jorge Coelho Ferreira, Técnico Superior, o qual será substituído nas suas ausências e impedimentos por Fernando Jorge Igreja Falhas, Técnico Superior;-----

Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para assinar toda a documentação no âmbito do procedimento;-----

A despesa encontra-se devidamente cabimentada com o n.º 20145, datado de 01 de março de 2024.-----

PONTO 3 - PROPOSTA N.º 22/2024 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASÓLEO ADITIVADO, NA VERTENTE DE FORNECIMENTO A GRANEL:-----

A câmara deliberou, por unanimidade:-----

Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como da alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação;-----

Autorizar a abertura de procedimento de Ajuste Direto enquadrável na alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º e 258.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com o preço base de € 215.446,29 (duzentos e quinze mil e quatrocentos e quarenta e seis euros e vinte e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

Autorizar que o prazo de execução seja de 36 (trinta e seis) meses, produzindo efeitos a partir da data que ocorrer a sua outorga;-----

Autorizar que a modalidade de critério de adjudicação seja a disposta nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;-----

Aprovar as peças procedimentais nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º

e artigo 42.º do CCP, conjugados com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

Que seja convidado o único cocontratante do acordo quadro AQ/44/2021 “- LOTE 3.1-B, a entidade “Lubriful – Combustíveis e Lubrificantes, Lda”, com o NIPC 508 306 000, e morada em Rua da Calmeira, n.º 260.º Letra C, Andrinos, 2410-005 Leiria, nos termos do artigo 62.º, n.º 1 do CCP;-----

Mais deliberou, por unanimidade, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no serviço responsável pela condução do procedimento (Aprovisionamento, Contratação Pública e Património), as seguintes competências:-----

Artigo 50.º, n.º 5. alínea a) e artigo 72.º, n.º 3 – prestação de esclarecimentos;-----

Artigo 64.º, n.º 4 – prorrogação do prazo para apresentação de propostas quando resulta do pedido de esclarecimentos previstos no n.º 1 ou a pedido do interessado nos termos do n.º 3;-----

Artigo 133.º, n.º 6 – prorrogação do prazo quando as peças do procedimento não tiverem sido disponibilizadas na respetiva plataforma eletrónica de contratação pública, nos termos do disposto no n.º 1;-----

Artigo 71.º, n.º 3 – exclusão de propostas com fundamento no facto de nela constar um preço total considerado anormalmente baixo;-----

Artigo 81.º, n.º 8 – solicitação ao adjudicatário para apresentação de quaisquer documentos comprovativos de titularidade das habilitações legalmente exigidas;-----

Artigo 170.º, n.º 5 – apresentação pelo adjudicatário dos originais de quaisquer documentos que constituem a candidatura;-----

Artigo 76.º, n.º 1 – notificação da decisão de adjudicação aos concorrentes;-----

Artigo 77.º, n.º 2 – notificação para apresentação dos documentos de habilitação e prestação de caução, se esta for devida;-----

Artigo 85.º, n.ºs 1 e 2 – notificação simultânea e disponibilização a todos os concorrentes dos documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário;-----

Artigo 86.º, n.º 2 – notificação do adjudicatário, para pronúncia em audiência prévia, na ocorrência de facto que determine a caducidade da adjudicação;-----

Artigo 100.º - notificação ao adjudicatário da minuta de contrato, devidamente aprovada pelo órgão competente;-----

Artigo 102.º, n.º 2 – notificação ao adjudicatário da decisão relativa à reclamação da

minuta de contrato;-----

Artigo 104.º, n.º 3 – comunicação, ao adjudicatário, da outorga do contrato;-----

Autorizar a utilização da plataforma eletrónica de contratação pública *anoGov*, como único meio de apresentação pelos concorrentes dos documentos que constituem a proposta;-----

Aprovar que o prazo para apresentação das propostas seja até às 23h59m do 5.º dia a contar da data da notificação através da plataforma electrónica do procedimento;-----

Autorizar a dispensa de adjudicação por lotes, nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º A do CCP;-----

Designar, ao abrigo do disposto no artigo 290.º A do CCP, como gestor do contrato o trabalhador Eduardo Jorge Rodrigues Castilho, Técnico Superior, o qual será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo trabalhador Rui Alberto Peneda Morgado;-----

Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para assinar toda a documentação no âmbito do procedimento;-----

A despesa encontra-se devidamente cabimentada com o n.º 20140, datado de 29 de fevereiro de 2024.-----

PONTO 4 – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DATADO DE 21 DE FEVEREIRO:-----

A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, ratificar o despacho do sr. presidente da câmara, através do qual foi autorizada a emissão de certidão de constituição de compropriedade referente ao artigo rústico inscrito na matriz da freguesia do Aveloso, concelho de Mêda, sob o artigo 339, na proporção de ½ para Vanessa Elisabete Martins Correia, e de ½ para Vítor Manuel Vieira Carvalho.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, com vista à sua exequibilidade imediata. -----

E nada mais havendo a tratar o vice-presidente deu como encerrada a reunião quando eram dezassete horas, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Susana Maria Borrego Silva, redigi e vou assinar, junto do vice-presidente. -----
